

Município de Tapejara - RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Secretaria de Saúde: Implantação de Registro de Preços para **Aquisição de Serviços de Médico Físico para emissão de laudo dos aparelhos de RX.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a contratação de empresas especializadas para o serviço de levantamento radiométrico e teste de fuga de radiação para os equipamentos de Raio X intraoral conforme RDC 611 E IN 95 ANVISA, para atender as Necessidades da Secretaria de Saúde.

A contratação de um médico físico (ou físico médico) é essencial para garantir o cumprimento das exigências técnicas de proteção e qualidade estabelecidas pela RDC 611/2022 e suas instruções complementares, como a IN 95/2021.

A RDC 611/2022 exige que todo serviço de radiologia implemente um Programa de Garantia da Qualidade. O físico médico é o profissional habilitado para realizar o gerenciamento das tecnologias e assegurar que os equipamentos operem dentro dos parâmetros de segurança. Para a radiologia odontológica intraoral, a IN 95/2021 detalha testes quantitativos e qualitativos rigorosos. Apenas um profissional com formação em física médica possui a expertise e os instrumentos calibrados necessários para: Realizar testes de aceitação em equipamentos novos; Conduzir o controle de qualidade periódico (mensal, semestral ou anual, conforme o teste); Garantir a otimização das doses de radiação, protegendo pacientes e equipe.

Objetivando garantir a continuidade do serviço público, assegurando que o fluxo de atendimento à municipalidade não sofra interrupções por falta de documentação. Ainda ressaltando que tal documentação é obrigatória para a liberação do novo alvará sanitário das unidades de saúde. O procedimento encontra-se estritamente alinhado aos preceitos da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da eficiência e do interesse público.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2026, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

O serviço solicitado teve seus quantitativos e descritivos levantados pela técnica responsável da Secretaria de Saúde.

As especificações dos itens a serem adquiridos encontram-se anexo, sendo um serviço imprescindíveis para o andamento normal das unidades de saúde. A execução dos serviços em questão, serão realizados conforme a solicitação do município, atendendo a necessidade da Secretaria de Saúde.

A vigência da Ata será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura; podendo ser renovado conforme a necessidade da municipalidade, e dentro dos parâmetros da Lei nº 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar fielmente o objeto, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o material e a mão de obra;
- Manter atualizados, junto ao Município, os dados cadastrais, com endereço completo, telefone e endereço de correio eletrônico (e-mail), dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o licitante vencedor e o Município, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;
- Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite legal;
- Executar o objeto com boa qualidade, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, no edital e seus anexos;
- Não ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do Município;
- Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto
- Disponibilizar, sempre que necessário, equipamentos, ferramentas, materiais e pessoal devidamente habilitado para a execução do objeto;

- Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada na execução do objeto, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e, por tudo mais que, como empregadora, deve satisfazer;
- Respeitar e exigir que o seu pessoal observe e respeite as normas sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's de segurança;
- Arcar com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar;
- Prestar ao Município toda e qualquer informação, por este solicitado, necessária à perfeita execução do objeto;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos serviços nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observando as especificações;
- Acatar as decisões e observações feitas pelo fiscal e ou coordenador;
- Fornecer o serviço no prazo estabelecido;
- Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço;
- Comunicar imediatamente, se for o caso, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas providências;
- Deverá se responsabilizar por todos os ônus decorrentes ao transporte, embalagem, frete e outros que venham incidir na entrega do serviço;
- Atender, de imediato, às solicitações relativas a substituições, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado ou ainda esteja com defeito;
- Assumir a responsabilidade quanto à qualidade do serviço prestado, providenciando a imediata correção da irregularidade.

Das Obrigações da Contratante:

- Os responsáveis pela fiscalização do processo devem desenvolver rotinas de controle e verificar periodicamente os preços de mercado, conforme trata o § 5 do artigo 82 da Lei 14.133/2021.
- A contratante fiscalizará a entrega através do funcionário nomeado pela Secretaria que acompanhará e ou registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, onde será encaminhada à empresa, objetivando a devida correção;
 - Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao objeto fornecido;
 - Prestar informações à empresa quando requisitadas referente ao objeto e serviços;



Rejeitar qualquer produto danificado ou em desacordo com as especificações no Termo de Referência;

- Emitir Ordem de Compra e/ou Empenho autorizando a entrega do objeto e/ou serviços;
- Aplicar, se necessário, as penalidades previstas em contrato se for o caso;
- Designar Fiscal para contrato, se for o caso, onde ficará responsável pela fiscalização;
- Tendo divergência qualitativa ou quantitativa dos produtos no ato do recebimento, conforme Ordem de Compra deverá efetuar comunicação imediata à empresa;
- Se recusar receber matérias/ peças que não tenham sido solicitadas e/ou não estejam de acordo com o solicitado;
- Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento e/ou serviço, através do responsável por atestar a Nota Fiscal.

EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

- O prazo de execução dos serviços é de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, em conformidade com o conteúdo desse instrumento, em remessa única.
- Caso não seja possível a sua execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos (05) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior que não sejam conhecidas pela contratada dentro deste prazo.
- Os objetos deverão ser realizados nas unidades de saúde onde os aparelhos de RX se encontram, sito as unidades: São Cristóvão, São Paulo, Treze de Maio.
- A execução trata-se do levantamento radiométrico e teste de fuga de radiação para os equipamentos de Raio X intraoral conforme RDC611 e IN 95 ANVISA, com controle de qualidade para os equipamentos em questão. E após isso a emissão do Laudo de cada equipamento.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, conforme artigos 6º, XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

Os itens adquiridos, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Os requisitos para a contratação a empresa deverá:



Deverão ser apresentados os documentos para fins de habilitação, conforme exigências obrigatórias da Lei Federal n.º 14.133/2021



Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentação, nos termos Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão prestados.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do serviço.

Exigências de habilitação:

- Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que atende às condições estabelecidas nos artigos 66, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021, quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira
- A proponente deve ter cadastro na Vigilância Sanitária do Estado.
- A proponente deverá apresentar, ainda, alvará sanitário da Empresa. (conforme **Lei nº 9.782/1999**).
- Prova de Registro do Produto no Ministério da Saúde/Anvisa, quando aplicável.
- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas considerando a nova necessidade da Unidade de Saúde, levando em consideração as estimativas de aumento dos equipamentos.

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO
1	6	serv	LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO E TESTE DE FUGA DE RADIAÇÃO PARA 03(TRÊS) EQUIPAMENTOS DE RAO X INTRAORAL CONFORME RDC 611 E IN 95 ANVISA COM CONTROLE DE QUALIDADE PARA (03) EQUIPAMENTOS DE RAOX INTRAORAL CONORME RDC 611 E IN 95 ANVISA

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Logo, a contratação dos serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

A aquisição de serviços através do Sistema Registro de Preços. Foi verificado ainda contratações similares feitas por outros órgãos públicos, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações para melhor atender as necessidades dos setores.

Conforme pesquisa realizada no mercado, as soluções disponíveis para a necessidade administrativa são: Pregão e Registro de preços, e dispensa de licitação, sendo que a escolhida foi o Registro de preços no presente Estudo Técnico Preliminar, sob o aspecto técnico e econômico. O ramo de atividade compatível são Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho e proteção radiológica.

Os orçamentos foram levantados através do Banco de Preços, e empresas físicas, conforme planilha de pesquisa de preço e quantidade **em anexo**.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 12.225,00 (doze mil, duzentos e vinte e cinco reais). Serão utilizados como metodologia para a obtenção do preço e referência para a contratação, o orçamento **anexo**.

A Pesquisa de Preços definitiva feita durante a elaboração e conclusão do termo de referência, onde se trata de procedimento indispensável para o embasamento do preço máximo a ser estabelecido em edital.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A melhor solução encontrada está na contratação de empresas especializadas para o serviço de levantamento radiométrico e teste de fuga de radiação para os equipamentos de Raio X intraoral conforme RDC 611 E IN 95 ANVISA, conforme levantamento feito pelo Setor de Compras da Secretaria.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Secretaria de Saúde estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

A solução proposta é a contratação de fornecimento do serviço e elaboração do laudo, conforme as seguintes especificações condições: Conforme pesquisa realizada no mercado, as soluções disponíveis para a necessidade administrativa são: Pregão e Registro de preços, sendo que a escolhida foi o Registro de preços no presente Estudo Técnico Preliminar, sob o aspecto técnico e econômico. O ramo de atividade compatível são Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho e proteção radiológica.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente aquisição, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



Pretende-se com a presente contratação a melhor solução para a necessidade da Administração, através da seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A presente contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A atribuição de gestão do contrato será exercida pelo titular da secretaria demandante, ou seja, o Secretária Jovania Tognon Carissimi, CPF nº68452381034, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade da pasta.

O gestor indica como **fiscal técnico** do contrato, servidora Patricia Benetti, CPF nº 048.906.769-70 .

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta da ata;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio e agente de contratação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O contratante e a contratada devem garantir que serão respeitados os parâmetros de proteção ao meio ambiente durante toda a fase de execução contratual. Ainda que não haja impactos ambientais diretos na contratação, a empresa vencedora do certame deverá se atentar às boas práticas empresariais de sustentabilidade ambiental e social, bem como às legislações vigentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tapejara, 09 de Fevereiro de 2026.

Jovania T Carissimi
Secretária Municipal de Saúde

